

Ocorrência:	SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO					
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Cargo substituído	Processo	Decisão
JOSIVAL SANTOS SOUZA	1570086	CCAAB	08 a 18/12/2020	Diretor de Unidade de Ensino do CCAAB, CD 0003	23007.00018849/2020-07	DEFERIDO

### PORTARIAS DO GABINETE DO REITOR

#### PORTARIA Nº 1.191, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a pandemia da COVID 19; a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades presenciais administrativas e das atividades presenciais letivas da graduação e da pós-graduação na UFRB e a recomendação do Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento da Covid-19 na UFRB quanto a não realização de viagens internacionais, em observância aos aspectos de segurança sanitária que envolvem este tipo de deslocamento, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a realização de novas atividades da mobilidade internacional da Graduação e da Pós-Graduação, referentes a recepção e saída de estudantes, até junho de 2021.

§ 1º- Não serão aceitas candidaturas de estudantes estrangeiros para atividades presenciais na UFRB até junho de 2021.

§ 2º - Não haverá saída de estudantes da UFRB para atividades presenciais em instituições estrangeiras até junho de 2021, mantendo-se a suspensão dos Editais de Processo Seletivo para Mobilidade Internacional, elaborados pela Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI) em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com saídas previstas até junho de 2021.

Art. 2º - Casos específicos de Mobilidade Internacional da Graduação e da Pós-Graduação, realizados por meio de Programas Externos e com financiamento do Governo Federal, Convênio ou entidade afim, serão analisados conjuntamente pela Coordenação dos Programas Externos e Colegiado de Curso, após consulta ao Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento da Covid 19 na UFRB, visando à solução mais adequada, podendo ocorrer a saída para o intercâmbio, desde que os órgãos de fomento, estudantes envolvidos(as) e a coordenação do Programa Externo cumpram as devidas exigências estabelecidas pelos órgãos de Saúde, assim como as demais providências para realização de viagens internacionais durante a pandemia, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade dos(as) interessados(as).

§ 1º- O Termo de Responsabilidade afirma que o (a) estudante está ciente e assume os riscos apresentados pela pandemia e pela doença, além da possibilidade de cumprimento de exigências relacionadas às barreiras sanitárias no percurso para a instituição de destino, assim como a responsabilidade de arcar com gastos adicionais que venham a surgir, visto que a UFRB não possui programa próprio de apoio financeiro para mobilidade internacional.

Art. 3º - A mobilidade internacional de estudantes dos Programas de Pós-Graduação estará sujeita às análises da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFRB (PPGCI) e do Colegiado de curso do(a) interessado(a), após consulta ao Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento da Covid 19 na UFRB, que irão deliberar sobre a possibilidade da realização do intercâmbio, estabelecendo as condições necessárias para que ocorra a saída de estudantes da Pós-Graduação, cumprindo-se todas as exigências administrativas, acadêmicas e sanitárias.

Pró-Reitoria de *Gestão de Pessoal*

**Boletim de Pessoal – Ano XIV – Nº 204/2020 – 10 de Dezembro de 2020**

Art. 4º - As atividades de mobilidade internacional que se iniciaram antes da pandemia e puderam ser continuadas deverão ser encerradas nos prazos previstos nos Regulamentos Institucionais da UFRB que versam acerca da questão.

Art. 5º - Havendo melhoria no cenário de saúde pública atual, reiteramos o compromisso de reavaliar as condições para possíveis novas deliberações e de manter os estudantes da UFRB e as instituições parceiras a par de novas informações que surgirem.

Art. 6º - Os casos omissos relativos à esta Portaria serão analisados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFRB (PPGCI), no caso de estudantes de Pós-Graduação; pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no caso de estudantes de Graduação; pelo Colegiado de curso do (a) interessado (a); pela Superintendência de Assuntos Internacionais (SUPAI); após consulta ao Comitê de Acompanhamento e Enfrentamento da Covid 19 da UFRB.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

**PORTARIA Nº 1.199, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com as disposições contidas nas Leis Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e Art. 8º, inciso III do Decreto 3.555/2000, tendo em vista o que consta no Processo nº 23007.00016906/2020-88, RESOLVE:

Designar o servidor JORGE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, SIAPE nº 1858570, para atuar como pregoeiro, e os servidores DJOILLE DENNER DAMM, SIAPE nº 3149275 e NILMAR DE SOUZA, SIAPE nº 3062545, para compor a equipe de apoio responsável pelo Pregão Eletrônico nº 36/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender às demandas dos cursos de Engenharias do CETENS/UFRB, em Feira de Santana – BA.

**Fábio Josué Souza dos Santos**

**PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 1.039, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015 e de acordo com o Art. 38, da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Designar, ERANE LEMOS PITON NEIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1075431, para exercer em substituição, no (s) período (s) de 09 a 17/07/2020, a função de Chefe da Secretaria Administrativa do CCS, código FG-0002, desta Universidade, por motivo de férias do (a) titular, Jucelia Oliveira Santos.

**Wagner Tavares da Silva**